REGIMENTO DO ENCONTRO NACIONAL DE COMBATE AO RACISMO

Art. 1°. – O Encontro Nacional de Combate ao Racismo do Partido dos Trabalhadores, realizar-se-á na cidade de São Paulo nos dias 29 e 30 de outubro de 2005.

Parágrafo único: O Encontro Nacional Combate ao Racismo somente poderá ocorrer caso tenham sido realizados com quorum, o mínimo, 5 (cinco) Encontros Setoriais Estaduais de Cultura.

I - Delegados/as

Art. 2°. – São delegados/as ao Encontro Nacional de Combate ao Racismo, com direito a voz e voto, os/as filiados/as eleitos/as nos Encontros Setoriais Estaduais de Combate ao Racismo, realizados nos dias 01 e/ou 02 de outubro de 2005, desde que a ata e as inscrições tenham sido enviadas até as 20 horas do dia 14 de outubro de 2005.

§1°. – Poderão participar também os delegados/as eleitos/as nos encontros realizados fora do prazo estipulado pelo Regulamento do PED, desde que tenham sido autorizados pelas respectivas Direções Estaduais e que a documentação completa tenha sido enviada à Secretaria Nacional de Combate ao Racismo do PT até o dia 14 de outubro de 2005.

§2°. – As despesas de alojamento, alimentação e transporte correrão por conta do/a próprio/a delegado/a.

II - Observadores/as

Art. 3°. - São observadores/as, com direito a voz e sem direito a voto:

A - Os/as integrantes do Diretório Nacional do PT.

B - Os/as integrantes do Coletivo da atual Secretaria Nacional de Combate ao Racismo do PT.

C - Os/as integrantes dos Coletivos Estaduais de Combate ao Racismo do PT.

D - Os/as parlamentares federais, governadores/as, prefeitos/as, deputado/as estaduais e vereadores/as;

E - Um/a representante de cada estado que não tenha atingido o quorum para validade do respectivo Encontro Setorial.

F - Os membros do governo federal que sejam filiados ao PT e que tenham atuação comprovada na área.

Parágrafo único: As despesas de alojamento, alimentação e transporte correrão por conta do/a próprio/a observador/a.

III - Chapas

Art. 4°. – A inscrição de chapas para a eleição do Coletivo da Secretaria Nacional de Combate ao Racismo e do/as candidatos/as ao cargo de Secretário/a Nacional de Combate ao Racismo, deverá ser feita perante a Comissão Executiva Nacional de Organização, com cópia para a Secretaria Nacional de Combate ao Racismo até às 20 horas do dia 14 de outubro de 2005.

Parágrafo único: as chapas para os coletivos setoriais poderão ser registradas de forma incompleta, desde que o número de inscritos não seja inferior a 50% do número de vagas em disputa, podendo ser complementadas até, no máximo, 3 (três) dias antes do encontro.

Art. 5°. – Os textos a serem debatidos no Encontro Nacional de Combate ao Racismo, serão submetidos a voto constituindo a tese-guia, que poderá receber emendas durante a realização do Encontro Nacional.

IV - Pauta, Local e Programação

- A. O PT e Combate ao Racismo
- B. Desafios para 2006 e o próximo período
- C. Construção Partidária
- D. Eleição do Secretário/a e Coletivo Nacional de Combate ao Racismo

Local: Câmara Municipal de São Paulo Viaduto Jacareí, 100. Centro Salão Nobre - 8º andar

Programação

Dia 29 de outubro

09:00 - Abertura do credenciamento

14:00 - Abertura oficial Com a presença do presidente nacional do PT e os secretários setoriais

15:00 – Encerramento do credenciamento dos titulares e abertura do credenciamento dos suplentes de acordo com art. 6°, parágrafo único, deste regimento.

15:30 - Debate: A promoção da igualdade racial no Brasil Exposição: Ministra Matilde Ribeiro

18:00 – Encerramento do credenciamento dos suplentes **Dia 30 de outubro**

08:30 – Abertura Composição da mesa:

- ★ Secretário Nacional
- ★ Membros do atual Coletivo
- ★ Convidados
- 09:00 Regimento Interno
- 09:30 Apresentação das teses e votação
- 10:30 Debate entre as candidaturas a Secretário(a)
- 12:15 Início da votação
- 14:00 Plenário
- 15:30 Início da apuração

16:00 - Divulgação do resultado

17:00 - Divulgação do Resultado e posse do coletivo e secretário(a).

17:30 - Encerramento.

V - Credenciamento

Art. 6°. O credenciamento dos/as delegados/as ao Encontro Nacional de Combate ao Racismo, obedecerá aos seguintes horários:

Dia 29/10/2005

- 9h às 15h credenciamento de titulares
- 15h às 18h credenciamento de suplentes

Parágrafo único: O/a suplente de delegado/a somente será credenciado/a no horário indicado se autorizado por carta pelo/a delegado/a faltoso/a, ou em horário seguinte só com a ausência comprovada do/a titular, na ordem das chapas do/as delegados/as dos estados e quando seu nome constar na lista enviada previamente a Secretaria Nacional de Combate ao Racismo.

VI - Direção dos Trabalhos

Art. 7°. - Compete à mesa:

- A) Dirigir os trabalhos com base no presente Regimento.
- B) Resolver as questões que lhe forem submetidas, podendo consultar o plenário para formar opinião ou submetê-lo a votação a pedido de qualquer delegado.
- Art. 8°. O componente da mesa que quiser pronunciar-se sobre qualquer matéria pedirá inscrição e, chegada sua vez, se afastará de suas funções, a elas retornando após a manifestação.

VII - As Plenárias

- Art. 9°. A mesa colocará imediatamente em votação uma questão, após a leitura da proposta ou emenda, se não houver manifestação contrária.
- §1°. Havendo manifestação contrária, a mesa colocará o assunto em discussão abrindo um encaminhamento favorável e outro contrário à emenda ou proposta de modificação, nessa ordem, pelo prazo de três minutos.
- §2°. Se o plenário não se considerar esclarecido, a mesa designará tempo para mais um encaminhamento.
- §3°. Terminados os encaminhamentos, a mesa procederá à votação por apresentação de crachás.
- Art. 10°. A mesa proclamará sempre os resultados das votações, para conhecimento do plenário e devido registro em ata.
- Art. 11°. Matéria votada não será novamente colocada em votação.

VIII - Eleição da Direção

- Art. 12°. O Encontro Setorial Nacional de Combate ao Racismo, elegerá o/a Secretário/a Nacional de Combate ao Racismo e o Coletivo Nacional a serem referendados pelo Diretório Nacional do PT.
- A O Coletivo será composto por 10 (dez) membros efetivos (as) mais o/a Secretário/a Nacional e o seu mandato será equivalente ao do Diretório Nacional do PT.
- B Cada chapa terá 10 (dez) minutos para proceder sua apresentação e defesa.
- C A eleição do/a Secretário se dará por voto separado dos/as demais integrantes do Coletivo.
- D Cada candidatura a Secretário/a terá 5 (cinco) minutos para apresentação e defesa.
- E Encerradas as defesas será imediatamente iniciada a votação da tese guia, que será feita por contagem de crachás no dia 30 de outubro, segundo dia do Encontro.
- F Havendo mais de duas candidaturas a Secretário/a e caso nenhum/a deles/as alcance mais de 50% dos votos, haverá imediatamente abertura de 2º turno entre os/as dois/duas candidatos/as mais votados/as.
- G Não haverá segundo turno em caso de desistência do/a primeiro/a ou do segundo/a colocado/a, devendo ser declarado/a eleito/a o/a candidato/a remanescente.

IX - Disposições Gerais

Art. 13°. – Moções, propostas, recursos e outros documentos não previstos na pauta serão apresentados à Mesa do Encontro que decidirá da oportunidade de sua discussão e votação.

Art. 14°. - Os casos omissos serão resolvidos pela Mesa.

São Paulo, 29 e 30 de outubro de 2005.

ENCONTRO NACIONAL DE COMBATE AO RACISMO